



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0218

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
DECRETOS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 001 AO CONTRATO N°. 047/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e CÂMARA & TREVISAN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS.

OBJETO: Adicionar ao Contrato Administrativo n. 047/2017, a prorrogação do prazo por igual período, contados de 1º/01/2018 a 05/09/2018.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal RAFAEL RICARDO TREVISAN, Representante da CONTRATADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta de 01 (um) imóvel para atender o Conselho Tutelar deste município, conforme necessidade do órgão, localizado na Av. Bernadete Santos Leite, nº 239, centro, neste município no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, do artigo 24 c/c o inciso X, do referido artigo, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 09 de Janeiro de 2018.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal em exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2018
DISPENSA N° 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS

CONTRATADO: BRUNO RODRIGUES DE ARAÚJO

OBJETO: ALUGAR 1 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO, PARA ASSIM, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, Projeto de Atividade: 08.122.0019.2043 - Gestão das Atividades do FMAS; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.0000 - Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

VALOR: O valor total global do contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 10 de janeiro de 2018.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; BRUNO RODRIGUES DE ARAUJO representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 002/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Procede à revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, e da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e dos pensionistas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 660, de 25 de junho de 2016 "fixa data base para revisão de vencimentos, subsídios e funções gratificadas dos agentes públicos de Jateí";

CONSIDERANDO que o artigo 1º dessa legislação aduz que "é fixado o dia primeiro de janeiro de cada exercício como data base para a revisão anual dos vencimentos, proventos, subsídios e funções gratificadas dos agentes públicos, ficando a Administração Municipal desde já autorizada e obrigada a repor por Decreto o valor referente à efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período dos doze meses antecedentes, apurada esta, pelo índice oficial adotado para a correção dos demais órgãos públicos do País, ou ainda aquele que melhor reflita a inflação verificada";

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei Municipal nº. 668, de 21 de dezembro de 2016 prevê que "os subsídios de que tratam os artigos anteriores serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais, a título de revisão de caráter geral anual";

CONSIDERANDO que o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices"; (negritou-se).

CONSIDERANDO que a revisão de que trata este ato corresponderá à inflação acumulada no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a inflação medida pelo índice IPCA (IBGE) acumulada no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 corresponde ao percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco pontos percentuais).

DECRETA:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e a remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e dos pensionistas, do Poder Executivo Municipal, ficam revisados no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco pontos percentuais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS em exercício, em 10 de janeiro de 2018.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal em exercício

